



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1229/2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e Dá outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais), oriundos do Convênio nº 032/PGE-2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU e o Município de Buritis, para Aquisição de Veículo tipo “Van” especialmente para atender o transporte de oncologia e eventualmente outras demandas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, visando a melhoria da qualidade de vida da população do município. Tais recursos foram arrecadados da seguinte forma:

- Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- O valor será extraído do orçamento atual da Manutenção das Ações da SEMUSA – 15% para cobrir a contrapartida do Convênio: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2212 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO “VAN” CV Nº 032/PGE-2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 383 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PERMANENTE	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA – 15%

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 125 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	R\$ 59.000,00
TOTAL	R\$ 59.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º serão obtidos na forma do Artigo 43. Da Lei Federal 4.320/64, provenientes de repassas do Governo Estadual através do Convênio nº 032/PGE – 2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU e o Município de Buritis, para aquisição de Veículos tipo “Van” especialmente para atender o transporte de oncologia e eventualmente outras demandas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no valor de **R\$ 159.000,00** (cento e cinquenta e nove mil reais) cujo objeto é o atendimento a Saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população do município.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013

De: 14/06/18 A: 13/07/18

Mardelly Costa Silva
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

Ronald Rodrigues de Oliveira
RONALDIRODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 14/06/18 A: 13/07/18
Assinatura: *Cintia Carvalho da Silva*
Cintia Carvalho da Silva
Port. 182/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência